



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: SGJUD

Processo: 1375900-47.2019.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 152/2019

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em **28/11/2019**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência a Senhora Procuradora **DANNIELLE CHRISTINE DUTRA DE LUCENA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, resolveu, por unanimidade de votos, **REFERENDAR ATO TRT CGP N.º 139/2019** (publicado em 07/11/2019 - DOU), que concedeu aposentadoria voluntária à servidora **ROBERTA BEZERRA DE MESQUITA MONTENEGRO**, matrícula 245.154.331, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe "C", padrão 13, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC 47 de 2005, c/c

o art. 7º da EC n.º 41 de 2003, acrescidos do percentual de 8% (oito por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, na forma de anuênios (art. 67 da Lei n.º 8.112/90, na sua redação original, art. 6º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n.º 2225-45/2001), da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, decorrente da incorporação de 1/5 (um quinto) do cargo em comissão de Assessor - CJ-03, 2/5 (dois quintos) do cargo em comissão de Diretor de Secretaria - CJ-03 e 2/5 (dois quintos) da função comissionada de Secretário Especializado - FC-02, transformados em décimos (art. 62 da Lei n.º 8.112/90, arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94, c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, incluído pela MP n.º 2.225-45/2001), e do Adicional de Qualificação - AQ, decorrente da conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (arts. 14, § 5º, e 15, III, da Lei n.º 11.416/2016), com efeitos a contar da publicação, consoante o disposto no art. 188 da Lei n.º 8.112/90.

Observações: Suas Excelências os Senhores Desembargadores Ubiratan Moreira Delgado e Carlos Coelho de Miranda Freire participaram da Sessão, na forma do art. 29 do Regimento Interno.

MARIA CARDOSO BORGES

Secretária-Geral Judiciária, em exercício